

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ

SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 359 e 364/2006

PROCESSOS ORIGINAIS: 01304.00276/2006-5 e 01304.00272/2006-4

RECORRENTE: SHOP NEWS LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 067/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Falta de escrituração do Livro de Registro de Saídas de Mercadorias. Ocorrência.

1. A solicitação de dispensa de livros não supre o dever da empresa de manter sua escrita fiscal.
2. Recursos conhecidos e não providos, para manter as decisões de Primeira instância e considerar procedentes os Autos de Infração. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de abril de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado